



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA - SAAE
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que admite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.939/2008, que regulamenta no âmbito do Município de Valença as hipóteses de contratação por tempo determinado, especialmente seu art. 2º, inciso VI, alínea “a”, que autoriza o preenchimento temporário de vagas do quadro permanente no período compreendido entre o término da validade de concurso anterior e a realização de novo certame;

CONSIDERANDO a inexistência de concurso público vigente para provimento efetivo de cargos no âmbito do SAAE de Valença e a necessidade urgente de continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela autarquia;

CONSIDERANDO o déficit de pessoal devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 020/2025, com base em comunicações internas e justificativas técnicas de setores operacionais, administrativos e técnicos do SAAE;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 158/2025, que reconhece a legalidade e a necessidade da contratação temporária, mediante processo seletivo simplificado, respeitados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCM/BA nº 1.488/2024, que regulamenta o registro dos atos de pessoal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, impondo requisitos formais para admissão temporária;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica e a emissão de parecer contábil atestando a disponibilidade financeira para a realização das contratações previstas neste processo seletivo;

torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso VI, alínea "a" da referida Lei, conforme as condições estabelecidas neste Edital, evitando assim a paralisação da prestação de serviços públicos essenciais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, coordenado pela Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização de Realização do Chamamento Público (Processo Seletivo Simplificado), instituída e nomeada através da Portaria nº 193/2025, conforme função, requisitos, áreas de atuação, número de vagas e vencimentos abaixo discriminados.

1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação e formação de cadastro de reservas de servidores por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão da necessidade urgente e inadiável de promover a efetiva continuidade da prestação de serviços à comunidade local.

1.3. Esse processo seletivo é regido pelas Leis Municipais nº 1.468/1998, nº 1.651/2002 e nº 1.939/2008, promovendo assim a adequação dos cargos existentes no âmbito desta autarquia com as funções temporárias correlatas.

1.4. A Comissão designada na Portaria nº 193/2025 terá competência para acompanhar, fiscalizar e coordenar os trabalhos de inscrição e classificação dos interessados, permanecendo vigente até que se conclua a seleção de todos os classificados no respectivo processo seletivo inclusive para possíveis substituições futuras.

1.5. Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no sítio eletrônico do processo seletivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença (<https://processoseletivo.saaevalenca.ba.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar todos os procedimentos, atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Os contratos temporários derivados do presente processo seletivo, a priori, terão vigência de um ano, podendo ser renovados conforme previsão legal, ou rescindidos tão logo, cessem a situação ensejadora ao caso concreto.

1.7. A inscrição do candidato implicará na plena aceitação das normas constantes neste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.8. A função objeto deste edital têm natureza temporária, sendo vedada a estabilidade, o aproveitamento posterior e a transposição para cargos efetivos. O regime jurídico aplicado será o REDA, nos termos da Lei Municipal nº 1.939/2008.

2. QUADRO DE FUNÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E VENCIMENTO

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QUANTITATIVO				CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
	AC	PPI	PCD	TOTAL			
Motorista	01	-	-	01 + CR	40h semanal	Ensino Fundamental Completo + CNH D	R\$ 2.403,13 + benefícios

AC = Ampla Concorrência / **PPI** = Pretos, Pardos e Indígenas / **PCD** = Pessoa com Deficiência / **CR** = Cadastro de Reserva

2.1. A remuneração será aquela definida no Quadro de Vagas constante neste Edital, e será complementada com os seguintes benefícios, conforme legislação municipal vigente:

I – Auxílio-alimentação mensal;

II – Adicional de periculosidade ou de insalubridade, quando caracterizado por laudo técnico, conforme a função desempenhada e as condições de trabalho;

III – Demais vantagens eventualmente previstas no regime jurídico aplicável à contratação temporária, conforme legislação específica.

3. ATRIBUIÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

3.1. Motorista: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, dentre outras, Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço destinados ao transporte de

passageiros e carga, manter os veículos em perfeita condição de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover a limpeza do mesmo encarregando-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo, fazer pequenos reparos. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Fazer anotações, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas **exclusivamente de forma online** através do site (<https://processoseletivo.saaevalenca.ba.gov.br/>), entre os dias 10 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2025.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica e anexar os seguintes documentos:

I – Cópias do RG e CPF;

II – Comprovante de residência atualizado;

III – Currículo atualizado, com cópias dos documentos que comprovem a formação acadêmica e experiência profissional declaradas;

IV – Cópia da CNH compatível com o cargo, quando exigida.

4.3. É garantido o direito de inscrição às pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme o art. 37, VIII da Constituição Federal e a Lei Federal nº 7.853/1989.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. O preenchimento e envio da ficha de inscrição e demais documentos necessários para participação no certame é de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Só serão avaliados os currículos/documentação enviados no período estipulado no subitem 4.1.

4.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo simplificado o currículo vitae que não estiver de acordo com as regras deste edital e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

4.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, nem inscrição para concorrer a mais de uma vaga simultaneamente. Em caso de inscrições em duplicidade, será considerada a última inscrição realizada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas para todas as funções:

- I – Análise Curricular (classificatória e eliminatória);
- II – Entrevista Individual (classificatória e eliminatória);

5.2. A análise curricular valerá até 10 (dez) pontos, com os seguintes critérios e pontuações:

a) Escolaridade acima do mínimo exigido para o cargo (máx. 1,5 ponto):

- I - Ensino Médio completo: 1,0 ponto;
- II - Ensino Superior completo: 1,5 ponto.

Obs: A pontuação pelo Ensino Médio e Ensino Superior não são acumulativas.

b) Cursos de qualificação profissional (últimos 5 anos, máx. 5,0 pontos):

- I - Curso com carga horária de 20h a 40h correlato a função pretendida: 1,0 ponto por curso, máximo 2 cursos;
- II - Curso com carga horária superior a 40h correlato a função pretendida: 1,5 ponto por curso, máximo 2 cursos;

c) Experiência profissional comprovada na função (máx. 2,0 pontos):

- I - De 6 meses a 1 ano: 1,0 ponto;
- II - De 1 a 3 anos: 1,5 ponto;
- III - Acima de 3 anos: 2,0 pontos.

d) Atuação na Administração Pública (máx. 1,5 ponto):

I - Até 1 ano: 1,0 ponto;

II - Acima de 1 ano: 1,5 ponto.

5.3. Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular, conforme ordem decrescente de pontuação, até o limite do quádruplo da quantidade de vagas constante no item 2 deste edital. Em caso de empate na última posição do limite estabelecido, todos os candidatos empatados nessa posição também serão convocados para a entrevista.

5.4. A entrevista valerá até 10 (dez) pontos, com os seguintes critérios e pontuações:

a) Conhecimento sobre o cargo e funções (máx. 4,0 pontos):

I – Respostas Vagas: Até 2, pontos

II - Demonstra razoável conhecimento: 2,1 a 3,0 pontos;

III - Demonstra domínio técnico e segurança: 3,1 a 4,0 pontos.

b) Habilidades comportamentais (máx. 3,0 pontos):

I - Avaliação de responsabilidade, ética, trabalho em equipe, iniciativa e postura profissional: Até 3,0 pontos;

c) Capacidade de comunicação (máx. 2,0 pontos):

I - Clareza, objetividade e escuta ativa: Até 2,0 pontos.

d) Motivação e disponibilidade para o cargo (máx. 1,0 pontos):

I – Interesse Público e compatibilidade de horários: até 1,0 ponto.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) tiver a maior nota no critério Experiência Profissional comprovada na função;

c) tiver a maior escolaridade;

d) tiver a maior nota no critério Cursos de Qualificação Profissional;

e) tiver a maior nota no critério Conhecimento sobre o cargo e funções;
e) sorteio em ato público. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação no site e Diário Oficial do Município.

6.2. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos específicos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos certificados/documentos ou declarações hábeis à comprovação conforme especificado neste edital.

6.3. Toda documentação (Diplomas, Certificados, Declaração, comprovação de escolaridade e comprovação de experiência, etc.) deverá ser enviada no ato da inscrição, o não envio da mesma implicará na imediata exclusão do candidato do Processo Seletivo, uma vez que impossibilita a avaliação por parte da comissão.

6.4. A declaração falsa ou inexata, bem como apresentação de documentos falsos, implicará na nulidade da inscrição, e de todos os atos dela decorrentes, a qualquer época.

6.5. Não será considerado contagem de tempo concomitante, para fins de classificação.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência apresentada, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Lei Federal nº 15.142/2025.

8.2. Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias definidas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, devendo a condição ser comprovada por laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a ser entregue conjuntamente com a ficha de inscrição.

8.3. Os candidatos inscritos na condição de PCD participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das etapas.

8.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial deverá indicá-lo no ato da inscrição e apresentar requerimento específico com a devida justificativa médica, acompanhado de laudo médico, para fins de análise e providências pela Comissão Organizadora.

8.5. A verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato será realizada mediante análise do laudo médico apresentado e, se necessário, por avaliação presencial realizada por equipe multiprofissional designada pelo SAAE.

8.6. O candidato com deficiência que não comprovar sua condição ou que apresentar documentação incompleta ou inconsistente perderá o direito à vaga reservada, sendo incluído na listagem da ampla concorrência, se atender aos critérios de pontuação.

8.7. O resultado da avaliação da condição de PCD será publicado juntamente com o resultado final, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis. A avaliação da Comissão de Verificação terá decisão final soberana, ressalvado o controle judicial dos atos administrativos.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Após devidamente classificados, os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados, através do Diário Oficial do Município, para efetivar a contratação de acordo com a demanda devidamente justificada pela Autarquia, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória do processo seletivo, momento em que deverão apresentar a documentação abaixo relacionada perante ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (originais e cópias), sob pena de eliminação:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral, Carteira de Identidade, Comprovante do PIS/PASEP, Comprovante de endereço atualizado;
- b) Carteira profissional/Inscrição junto ao Conselho Regional Respectivo do Profissional ou órgão respectivo quando o cargo exigir;
- c) Certificado de conclusão de curso na área pretendida;
- d) Declaração se exerce cargo/função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
- e) Declaração de compatibilidade de carga horária nos casos de acumulação permitida pela Constituição;

- f) Certificado de reservista;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Nada Consta (Certidão Negativa Criminal âmbito nacional);
- i) 01 foto recente 3x4;
- j) Atestado Médico de Saúde Admissional (a guia para realização do exame será fornecida pelo setor de RH após a convocação do candidato);
- k) Certidão de Nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, quando a função exigir;
- m) Comprovante de Escolaridade;
- n) Declaração de bens do servidor;
- o) Declaração de dependentes IRRF.

9.2. Após convocado, o candidato aprovado para a vaga, deverá se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, localizada na Rua General Câmara, 75, Centro, Valença/BA, no prazo de 24 horas, sob pena de eliminação.

10. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO:

10.1. As contratações ocorrerão na vigência da validade do Processo Seletivo, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovada, de acordo com o interesse público excepcional devidamente demonstrado e atestado pela Direção da Autarquia, bem como, serão os contratos temporários imediatamente rescindidos tão logo haja resolução da situação ensejadora a depender do caso concreto.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

11.1. Ser Brasileiro, estar em pleno gozo dos direitos políticos, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, ser maior de 18 anos e ter habilitação comprovada e compatível com a função almejada e não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.2. Cumprir as determinações deste edital;

12. Não será concedida ajuda de custo ou qualquer outra indenização para custeio de deslocamento dos candidatos aprovados para o Município de Valença.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, e divulgado na Imprensa Oficial do Município no site da Autarquia.

14. SÃO CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação especificada no item 9.1 deste edital;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
- d) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

15. DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA:

15.1. A designação em caráter excepcional e temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço entre o profissional e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença durante o período que perdurar a situação ensejadora.

16. DO OBJETO:

16.1. Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para suprir a necessidade temporária até a resolução da situação ensejadora, dando continuidade à Prestação de serviços essenciais prestados pela Autarquia;

17. PRAZO DO EDITAL:

17.1. O prazo de validade deste processo seletivo é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Homologação de seu resultado, podendo a critério do Poder Público, ser prorrogado uma vez, por igual período, de conformidade com Art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

18. DO REGIME DISCIPLINAR:

18.1. Os referidos contratos terão regime administrativo, aplicando-se aos mesmos subsidiariamente as disposições contidas na Lei Municipal nº 005/2015 (Estatuto do Servidor) naquilo que for pertinente ao caso concreto.

19. DA PUBLICAÇÃO:

19.1. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença encarregado da divulgação deste Edital, em especial no site institucional, no mural da autarquia, bem como no Diário Oficial do Município.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

I – Os contratos temporários serão imediatamente rescindidos tão logo, cessem os motivos que justifiquem a excepcionalidade.

II – Os termos de Contrato poderão a critério da Administração, e com comunicação prévia de 05 (cinco) dias, ser rescindido unilateralmente pelo Contratante.

III – Nos casos de rescisão do presente contrato por parte do contratado, esta somente poderá ocorrer após comunicação prévia, expressa ao Contratante, com antecedência de 05 (cinco) dias.

IV – Considerando a relevante natureza dos serviços contratados, quaisquer situações que configurem a descontinuidade dos mesmos, por negligência, ação ou omissão, imperícia, descumprimento de carga horária contratada, ensejará em apuração de responsabilidades nas esferas administrativas, cíveis e/ou criminais com as respectivas sanções legais.

21. DOS RECURSOS

21.1. Será permitido recurso contra os seguintes atos:

I - Resultado da análise curricular;

II - Resultado final;

21.2. O recurso deverá ser protocolado por escrito, conforme ANEXO III, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, na sede do SAAE, das 08h às 17h.

21.3. O candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar justificativa clara e fundamentada. Recursos inconsistentes, genéricos ou fora do prazo serão indeferidos.

21.4. A decisão dos recursos será publicada no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de recebimento, sendo soberana e definitiva.

22. DAS RELAÇÕES JURÍDICAS

22.1. Em relação ao Regime Previdenciário, aplica-se aos profissionais contratados, o Regime Geral de Previdência Social, conforme previsão da Lei Federal 8.213 de 14 de julho de 1991.

23. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Datas
Período de inscrições;	10 a 14 de outubro de 2025
Análise curricular;	15 a 19 de outubro de 2025
Publicação do resultado da análise curricular e convocação para entrevistas;	20 de outubro de 2025
Realização das entrevistas;	22 de outubro de 2025
Publicação do resultado final;	23 de outubro de 2025
Homologação do resultado;	28 de outubro de 2025
Início da convocação dos aprovados	A partir de 29 de outubro de 2025

23.1. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante publicação de aviso oficial no mural da sede do SAAE, no site oficial da autarquia e no Diário Oficial do Município.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na imprensa oficial do município.

24.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença/BA.

24.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

24.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Valença/BA, e Constituição Federal e nas demais comunicações legais.

24.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização de Realização do Processo Seletivo, designada pela Portaria 193/2025.

Valença/BA, 08 de outubro de 2025.

SMITH PEREIRA DA SILVA NETO
Diretor do SAAE

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO

I – DADOS PESSOAIS

- Nome completo: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Data de nascimento: ____/____/____
- Endereço residencial: _____
- Bairro: _____
- Cidade: _____
- CEP: _____
- Telefone para contato: _____
- E-mail: _____
- Cargo pretendido: _____

II – ESCOLARIDADE

- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico: _____
- () Curso Superior: _____

III – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (últimos 5 anos)

(Anexar cópias dos certificados)

NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO REALIZADORA	CARGA HORÁRIA	ANO DE CONCLUSÃO

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO PRETENDIDA

(Anexar cópias de contratos, declarações ou CTPS)

CARGO/FUNÇÃO	EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO (Início e Fim)	TEMPO TOTAL

V – ATUAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Se houver. Anexar comprovação)

ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGO	PERÍODO (Início e Fim)	TEMPO TOTAL

VI – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (opcional)

VII – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e que os documentos comprobatórios estão devidamente anexados. Estou ciente de que a ausência de comprovação poderá resultar na desconsideração do item correspondente ou eliminação do certame.

Valença/BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Nome completo: _____
- Número de inscrição: _____
- Cargo/Função pretendido(a): _____
- CPF: _____
- Telefone para contato: _____
- E-mail: _____

II – IDENTIFICAÇÃO DO ATO IMPUGNADO

() Resultado da análise curricular

() Resultado da entrevista

() Resultado final

Data da publicação do ato impugnado: ____/____/2025

III – FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

(Justifique, de forma clara, objetiva e fundamentada, os motivos pelos quais entende haver erro ou omissão no ato impugnado. Apresente, se necessário, documentos comprobatórios anexos.)

() Anexo(s): _____

IV – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras, responsabilizando-me por sua veracidade.

Valença/BA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____

() Assinado por procurador legalmente constituído (anexar procuração).

PROTOCOLO (Uso exclusivo do SAAE)

Nº do protocolo: _____

Recebido por: _____

Data e hora do recebimento: ____/____/2025 - ____h